



ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A265 /2021

O Município de Sumé, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Éden Duarte Pinto de Sousa, brasileiro, casado, RG nº 1.702.248-SSDS/PB, residente e domiciliado(a) na Rua Major Bruno de Freitas nº 76, Santa Rosa, Sumé-PB, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancários:

Código do Banco: **237**, Código da Agência: **5781-9** e Conta bancária nº: **4433-4**

Sumé-PB, 24 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Éden Duarte Pinto de Sousa**  
Prefeito Constitucional

Avenida 1º de Abril, 444 - Centro – Sumé-PB  
CNPJ/ME 1001-09



E-mail: [seduc@edu.sume.pb.gov.br](mailto:seduc@edu.sume.pb.gov.br)  
Fone: (83) 999413 0080

Assinado com senha por INGRID LUYSE BARACUHY MELO DE LIMA em 12/11/2021 - 16:39hs.  
Documento Nº: 466156.3699165-2230 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=466156.3699165-2230>



SEEPRC202113776V01